



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 961/2012

Dispõe sobre a instalação de equipamentos específicos nas praças e parques do município de Serrinha que contemplam crianças portadoras de necessidades especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a instalar equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças portadoras de necessidades especiais, quando edificar praças, áreas de lazer e parques municipais, bem como nos já existentes.

§ 1º - Toda vez que for reformada praça ou parque pelo Poder Público Municipal, ou em parceria com a iniciativa privada, será implantado pelo menos um equipamento especialmente desenvolvido para crianças portadoras de necessidades especiais.

§ 2º - Os equipamentos mencionados no caput deste artigo devem ser desenvolvidos observando as especificações técnicas para crianças portadoras de necessidades especiais.

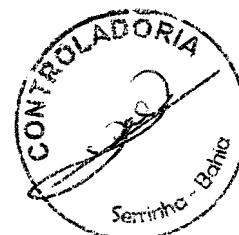
Art. 2º - O Poder Executivo sempre que necessário poderá firmar convênio para a execução do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

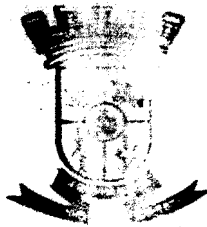
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 31 de maio de 2012.


OSM CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO EM 31.05.2012

ENC. BESP [assinatura]



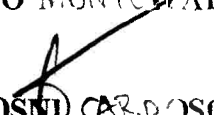
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica também autorizado a celebrar convênios que se fizerem necessários para a execução desta Lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,
15 de dezembro de 2011.


OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 15/12/2011
MUN. REGR. Desol ccs

Prefeitura Municipal
Rua Campos Filho, 340, Centro
Tel. 75.3261.7886

Serrinha-BA
Bahia, CEP: 48.700-000.
serrinha.ba.gov.br